



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38.840-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.558/98

Concede Título de Cidadania Honorária ao Senhor TSUYOSHI SHIMOSAKA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica qualificado como Cidadão Carmense, honorificamente reconhecido, o Senhor Tsuyoshi Shimosaka, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Carmense.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 1° de dezembro de 1998

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal

Aguiar Garcia de Deus
AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

